DECRETO MUNICIPAL Nº 753/2023.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS FAIXAS DE DOMÍNIO QUE MENCIONA DA RODOVIA LMG 762 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 3º, incisos II, III, art. 5º, letra "I", art. 6º, 7º do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941 e,

CONSIDERANDO que o Município de Abaeté-MG celebrou com o Estado de Minas Gerais, através do DER/MG - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais com interveniência da SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, o Convênio de Delegação de Competência n.º DER/MG 30.148/2023 tendo por objeto a delegação ao Município de Abaeté-MG, do trecho da rodovia LMG-762 compreendido entre Abaeté-MG – Porto de São Vicente, visando a execução das obras de pavimentação e a realização de serviços de desapropriação, amigável ou judicial, das faixas de domínio, com recursos oriundos do "Acordo da Vale-Brumadinho".

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos alínea I do artigo 5º do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1.941, as faixas de domínio lindeiras à Rodovia LMG 762 no trecho que liga a cidade de Abaeté-MG ao Porto São Vicente, de propriedade de particulares, necessárias à construção, operação e manutenção da referida rodovia ou que na mesma possam ser utilizados, conforme descrição topográfica abaixo caracterizada e descrita, a saber:

Nu Proprietário: Bruno Fernando Elias de Araújo, inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 076.021.046-25

Usufrutuários: Joaquim Gabriel de Araújo, inscrito no C.P.F-MF 127.442.806-82 e Cleide Elias de Araújo, inscrita o C.P.F-MF 445.379.306-59

LMG 762 trecho Abaeté-MG a Porto São Vicente

Faixas de domínio incidentes sobre a matrícula 25292 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG

1ª GLEBA

Uma faixa de terreno rural representada pela poligonal de vértices P01 ao P19 com a área de **0,508356 ha (5.083,56 m²),** compreendida entre as estacas 271+18,00 A 315+7,89 do Trecho: Abaeté – Porto de São Vicente, tendo a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E = 456757,1190m, N = 7885658,1133m; deste, segue confrontando com Leonardo de Assis Pereira, com os seguintes azimute e distância: 356º46'50,42" e 4,53m; até o vértice P2, de coordenadas E = 456756,8646m, N = 7885662,6362m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 47º56'57,86" e 249,38m; até o vértice P3, de coordenadas E = 456942,0411m, N = 7885829,6662m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 48º34'39,76" e 623,78m; até o vértice P4, de coordenadas E = 457409,7868m, N = 7886242,3630m; deste, segue confrontando com Leonardo de Assis Pereira, com os seguintes azimute e distância: 122º03'36,38" e 3,34m; até o vértice P5, de coordenadas E = 457412,6179m, N = 7886240,5898m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 226º35'7,12" e 60,66m; até o vértice P6, de coordenadas E = 457368,5510m, N = 7886198,8964m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 228º11'31,61" e 34,50m; até o vértice P7, de coordenadas E = 457342,8319m, N = 7886175,8945m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 228º46'47,83" e 71,63m; até o vértice P8, de coordenadas E = 457288,9504m, N = 7886128,6915m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 227º10'33,82" e 20,78m; até o vértice P9, de coordenadas E = 457273,7073m, N = 7886114,5644m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 227º55'22,63" e 22,14m; até o vértice P10, de coordenadas E = 457257,2712m, N = 7886099,7252m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 228º49'38,57" e 97,30m; até o vértice P11, de coordenadas E = 457184,0330m, N = 7886035,6718m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 228º07'42,40" e 67,08m; até o vértice P12, de coordenadas E = 457134,0856m, N = 7885990,9013m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 228º40'51,19" e 49,23m; até o vértice P13, de coordenadas E = 457097,1090m, N = 7885958,3947m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 225º15'1,63" e 32,43m; até o vértice P14, de coordenadas E = 457074,0748m, N = 7885935,5610m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 232º53'47,59" e 21,11m; até o vértice P15, de coordenadas E = 457057,2402m, N = 7885922,8275m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 228º32'36,53" e 48,68m; até o vértice P16, de coordenadas E = 457020,7597m, N = 7885890,6016m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 228º20'56,24" e 99,35m; até o vértice P17, de coordenadas E = 456946,5231m, N = 7885824,5729m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 228º19'21,29" e 120,76m; até o vértice P18, de coordenadas E = 456856,3265m, N = 7885744,2744m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 228º58'6,96" e 74,67m; até o vértice P19, de coordenadas E = 456800,0000m, N = 7885695,2563m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 229º06'4,64" e 56,73m; até o vértice P1. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como Sistema de Referência

o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

2ª GLEBA

Uma faixa de terreno rural representada pela poligonal de vértices P01 ao P35 com a área de **0,635385 ha (6.353,85 m²),** compreendida entre as estacas 339+18,00 A 368+0,00 do Trecho: Abaeté – Porto de São Vicente, tendo a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas E = 457726,3322m, N = 7886589,8842m; deste, segue confrontando com Lusia Rodrigues dos Santos, com os seguintes azimute e distância: 304º55'25,95" e 8,95m; até o vértice P02, de coordenadas E = 457718,9902m, N = 7886595,0106m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 17º46'35,78" e 123,32m; até o vértice P03, de coordenadas E = 457756,6399m, N = 7886712,4404m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 28º15'42,78" e 7,17m; até o vértice P04, de coordenadas E = 457760,0339m, N = 7886718,7538m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 17º04'7,18" e 28,66m; até o vértice P05, de coordenadas E = 457768,4469m, N = 7886746,1540m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 17º09'15,38" e 31,58m; até o vértice P06, de coordenadas E = 457777,7613m, N = 7886776,3292m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 18º00'3,27" e 24,41m; até o vértice P07, de coordenadas E = 457785,3041m, N = 7886799,5423m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 16º09'33,87" e 8,95m; até o vértice P08, de coordenadas E = 457787,7942m, N = 7886808,1360m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 21º39'17,25" e 20,65m; até o vértice P09, de coordenadas E = 457795,4125m, N = 7886827,3240m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 27º39'45,45" e 19,64m; até o vértice P10, de coordenadas E = 457804,5315m, N = 7886844,7207m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 27º06'48,97" e 12,68m; até o vértice P11, de coordenadas E = 457810,3094m, N = 7886856,0051m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 28º48'45,90" e 11,93m; até o vértice P12, de coordenadas E = 457816,0572m, N = 7886866,4548m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 30º24'54,51" e 11,30m; até o vértice P13, de coordenadas E = 457821,7762m, N = 7886876,1967m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 32º16'25,01" e 17,07m; até o vértice P14, de coordenadas E = 457830,8898m, N = 7886890,6277m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 25º51'38,33" e 10,43m; até o vértice P15, de coordenadas E = 457835,4373m, N = 7886900,0093m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 39º02'10,49" e 18,16m; até o vértice P16, de coordenadas E = 457846,8736m, N = 7886914,1137m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 34º59'47,52" e 228,25m; até o vértice P17, de coordenadas E = 457977,7786m, N = 7887101,0895m; deste, segue confrontando com ARCELOMITTAL BRASIL, com os seguintes azimute e distância: 161º25'53,98" e

4,60m; até o vértice P18, de coordenadas E = 457979,2449m, N = 7887096,7245m; deste, segue confrontando com ARCELOMITTAL BRASIL, com os seguintes azimute e distância: 173º44'59,78" e 6,99m; até o vértice P19, de coordenadas E = 457980,0061m, N = 7887089,7741m; deste, segue confrontando com ARCELOMITTAL BRASIL, com os seguintes azimute e distância: 197º34'36,35" e 9,74m; até o vértice P20, de coordenadas E = 457977,0649m, N = 7887080,4892m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 214º14'40,25" e 63,98m; até o vértice P21, de coordenadas E = 457941,0627m, N = 7887027,6020m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 213º23'52,47" e 92,79m; até o vértice P22, de coordenadas E = 457889,9880m, N = 7886950,1370m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 215º25'17,39" e 21,33m; até o vértice P23, de coordenadas E = 457877,6243m, N = 7886932,7534m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 217º59'36,65" e 33,36m; até o vértice P24, de coordenadas E = 457857,0905m, N = 7886906,4652m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 212º57'7,00" e 18,66m; até o vértice P25, de coordenadas E = 457846,9432m, N = 7886890,8110m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 212º03'41,49" e 27,55m; até o vértice P26, de coordenadas E = 457832,3173m, N = 7886867,4605m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 210º43'42,76" e 20,45m; até o vértice P27, de coordenadas E = 457821,8662m, N = 7886849,8788m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 208º26'0,72" e 21,94m; até o vértice P28, de coordenadas E = 457811,4197m, N = 7886830,5854m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 206º09'48,85" e 13,55m; até o vértice P29, de coordenadas E = 457805,4452m, N = 7886818,4241m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 203º31'46,82" e 13,90m; até o vértice P30, de coordenadas E = 457799,8951m, N = 7886805,6778m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 201º26'54,11" e 11,24m; até o vértice P31, de coordenadas E = 457795,7847m, N = 7886795,2153m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 199º11'8,19" e 14,65m; até o vértice P32, de coordenadas E = 457790,9706m, N = 7886781,3799m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 196º18'39,90" e 26,21m; até o vértice P33, de coordenadas E = 457783,6103m, N = 7886756,2277m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 269º45'3,03" e 5,75m; até o vértice P34, de coordenadas E = 457777,8614m, N = 7886756,2027m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 197º04'6,95" e 125,38m; até o vértice P35, de coordenadas E = 457741,0617m, N = 7886636,3497m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 197º35'18,76" e 48,74m; até o vértice P01. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A área de terreno caracterizada e descrita no artigo anterior destina-se a execução da faixa de domínio da rodovia LMG-762 compreendido entre Abaeté-MG a Porto de São Vicente, ficando a presente desapropriação caracterizada como **URGENTE** nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Ficam as autoridades administrativas do expropriante ou seus representantes autorizados a ingressar nas áreas compreendidas na declaração, inclusive para realizar inspeções e levantamentos de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial.

Art. 4º - Os recursos para as despesas de desapropriação correrão por conta dos recursos do "Acordo da Vale-Brumadinho".

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três. (21/12/2.023)

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal